

**A PEDAGOGIA FREIREANA E A EJA NA EDUCAÇÃO DOS SUJEITOS  
PRIVADOS DE LIBERDADE: POSSIBILIDADES E ENTRAVES**

**FREIREAN PEDAGOGY AND EJA IN THE EDUCATION OF THE PRIVATE  
SUBJECTS OF FREEDOM: POSSIBILITIES AND HINDRANCES**

**PEDAGOGÍA FREIREANA Y EJA EN LA EDUCACIÓN DE LOS SUJETOS  
PRIVADOS DE LA LIBERTAD: POSIBILIDADES Y LIMITACIONES**

Tailan Cristina Maciel<sup>1</sup>  
Vanessa Elisabete Raue Rodrigues<sup>2</sup>

**RESUMO:**

A presente discussão busca, através de uma investigação bibliográfica, as influências da pedagogia de Paulo Freire na Educação de Jovens e Adultos, considerando os aspectos pertinentes da Pedagogia de Freire, corroborando para a educação daqueles que estão privados de liberdade. Assim, aponta-se a educação a partir da pedagogia freireana, como um meio de reinserção social, promoção da autonomia, emancipação e reinserção social do sujeito aprisionado. Busca ainda, contemplar a educação nas prisões como uma prática para a liberdade, para além das grades, para a vida e convivência em sociedade.

**Palavras-Chaves:** Paulo Freire, EJA, prisão, educação.

**ABSTRACT:**

The present discussion seeks, through a bibliographic investigation, the influences of Paulo Freire's pedagogy in the Education of Youth and Adults, considering the pertinent aspects of Freire's Pedagogy, corroborating to the education of those who are deprived of their freedom. Thus, education is pointed out based on Freire's pedagogy, as a way of social reintegration, promotion of autonomy, emancipation and social reintegration of the imprisoned subject. It also seeks to contemplate education in prisons as a practice for freedom, beyond the bars, for life and coexistence in society.

---

<sup>1</sup> Pós-graduanda em Docência e Diversidade e Diversidade Sexual e de Gênero pela Faculdade Descomplica (d). Possui graduação em Pedagogia: docência e gestão educacional, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO). Interesse em pesquisas relacionadas ao gênero, com ênfase no sistema prisional brasileiro, bem como, a educação em espaços não formais, educação para os Direitos Humanos. E-mail: [thailancristinamaciel@gmail.com](mailto:thailancristinamaciel@gmail.com)

<sup>2</sup> Graduada em Pedagogia, Especialista em Psicopedagogia Institucional pela Universidade do Centro Oeste, UNICENTRO (2003), Mestre em Educação (2015), Doutora em Educação e Pós doutora em Educação na Universidade Estadual de Ponta Grossa. É pesquisadora do Grupo GEPÉPrivação da Universidade de São Paulo. Foi Coordenadora Pedagógica da Penitenciária Industrial de Guarapuava e do Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava, é integrante do Comitê do Pacto Universitário de Educação em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro. É coordenadora pedagógica do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos, Nova Visão instalada no Complexo Penitenciário de Guarapuava. E-mail: [vanessarodrigues@unicentro.br](mailto:vanessarodrigues@unicentro.br)

**Keywords:** Paulo Freire, EJA, prison, education.

## **RESUMEN:**

La presente discusión busca, por medio de una investigación bibliográfica, las influencias de la pedagogía de Paulo Freire en la Educación de Jóvenes y Adultos, llevando en consideración los aspectos relevantes de la Pedagogía de Freire, corroborando, para la educación de las personas que están privadas de libertad. Así, se apunta la educación desde la pedagogía freireana, como medio de reinserción social, promoción de la autonomía, emancipación y reinserción social del sujeto encarcelado. La discusión busca también, contemplar la educación en las prisiones como una práctica para la libertad, más allá de las barras de la prisión, para la vida y la convivencia en sociedad.

**Palabras clave:** Paulo Freire, EJA, prisión, educación.

## **INTRODUÇÃO**

A educação traz consigo a condição de transformação individual e social dos sujeitos. Nessa perspectiva, a pesquisa atenta para as considerações da Pedagogia de Paulo Freire na construção de uma sociedade menos desigual, mais humana e igualitária, principalmente para aqueles que se encontram privados de liberdade.

Busca-se pela investigação bibliográfica, aportes teóricos que tratem da educação em seu sentido amplo, com objetivo de compreender como a pedagogia freireana na educação de jovens e adultos pode contribuir na reinserção social do sujeito privado de liberdade, na busca pela autonomia, emancipação e não apenas como um meio de diminuir a pena pela remição. Dessa forma, ampara-se na Educação de Jovens e Adultos nas unidades prisionais, como uma prática para a liberdade, construída através dos eixos metodológicos que contemplem os direitos humanos e o desenvolvimento integral do sujeito, a partir do diálogo, que para Paulo Freire é essencial na construção do conhecimento.

As seções apresentadas dividem-se em duas partes, a primeira aborda a Pedagogia de Paulo Freire e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), relatando as diferentes concepções de educação, a partir da pedagogia freireana, sua influência e contribuições para que a Educação de Jovens e Adultos ultrapasse os limites impostos pelos modelos educacionais vigentes. O segundo momento vem tratar da educação de jovens e adultos no contexto prisional, apontando a educação como prática de liberdade a partir da concepção de Paulo Freire.

## A PEDAGOGIA DE PAULO FREIRE E A MODALIDADE EJA

A premissa que insere a educação na construção do ser humano, encontra no diálogo ênfase, assim como, eficácia enquanto um processo de emancipação do sujeito, na sua inserção democrática e ativa na sociedade a qual está inserido. Paulo Freire (1987), em seu legado na educação, propõe, uma educação através do diálogo, superando os discursos de educação como mera transmissão de conhecimento, tampouco a sua neutralidade frente as transformações sociais, advindas de diferentes períodos históricos.

A partir de Paulo Freire, a crítica da realidade, é eminente, e deve se fazer presente nos discursos educacionais, distinguindo a ação social do homem, como sujeito apto a compreender sua identidade, ideologias e o modo como se vive. Para tanto, a educação surge como o elo das trincheiras que se ramificam os saberes. O educador, orientador desse trajeto, é responsável pela abertura ao risco e as possibilidades do saber. Uma vez que, ensinando é que se aprende, aprendendo é que se ensina e vice-e-versa. A educação, portanto, como troca de saberes.

Quando se propõe uma troca de saberes, a pedagogia de Freire não se limita apenas ao diálogo entre duas pessoas ou mais, mas busca a compreensão e significado das coisas. Nesse sentido, a complexidade desse diálogo deve superar a dicotomia entre certo e errado, ou tão somente na representação, sem a efetiva ação. O diálogo é a práxis, enquanto ação e reflexão, deve-se partir de uma ação transformadora. Assim, na pedagogia de Freire, o diálogo parte de uma ação politizada. Para o educador tudo é política, inclusive a efetivação e manutenção das desigualdades que perpassam gerações.

Para entender a dinâmica expressa nos apontamentos já citados sob a perspectiva do diálogo, é preciso ter consciência da superação da educação tradicional e autoritária, o que Freire, define como a educação bancária, em seu livro “Pedagogia do Oprimido”. Metaforicamente o educador trata da educação como um processo mecânico, pelo qual o professor deposita o conhecimento e o aluno, apenas, recebe. Crítica essa, realizada de forma verticalizada em respeito da superação do modelo insuficiente do ensino tradicional.

Neste caminho reflexivo, a educação não representa um processo de domesticação. A educação a partir do diálogo, é concebida através da práxis pedagógica, seguindo três eixos fundamentais: ética, política e epistemologia.

Nas palavras de Freire (1979) *apud* Gadotti (1998):

Dentro de uma visão macroeducacional, onde a ação pedagógica não se limita à escola, a organização da sociedade é também tarefa do educador. E, para isso, o seu método, a sua estratégia, é muito mais desobediência, o conflito, a suspeita, do que o diálogo [...]. Não pretendo com isso condenar todo diálogo. O diálogo, porém, não pode excluir o conflito, sob pena de ser um diálogo ingênuo. Eles atuam dialeticamente: o que dá força ao diálogo, entre os oprimidos é a sua força de barganha frente ao opressor. É o desenvolvimento do conflito com o opressor que mantém coeso o oprimido com o oprimido. (GADOTTI, 1998 *apud* FREIRE, 1979, p. 12-13)

A tarefa de educar no sentido amplo, assim como se desvela na pedagogia de Paulo Freire, é o educar para as diferenças, para o conhecer, compreender e agir. A formação crítica do educando, não surge como um feixe de luz em determinado ponto escuro. Acontece, conforme é instigada. Dessa forma, Freire, enfatiza a apropriação cultural do sujeito, ou seja, sua cultura e seu meio, são fatores imprescindíveis no seu processo de aprendizagem. Assim, o educador que se compromete com a educação segundo a concepção de Paulo Freire, deve estar consciente da complexidade e a importância de seu trabalho e efetivação na construção de conhecimento juntamente com seu aluno. Conforme dito, o conhecimento parte de uma troca de saberes.

## **A EJA A PARTIR DAS CONCEPÇÕES DE PAULO FREIRE**

A Educação de Jovens e Adultos se faz necessária e pertinente para o contexto educacional brasileiro. Os avanços educacionais no Brasil, se analisados em seu contexto geral, pode-se afirmar que, foram significativos em diversos âmbitos, principalmente no que remete as legislações, que tratam da educação como direito de todo e qualquer cidadão. Direito este, previsto pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205 e, ratificado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.

A partir disso, os avanços são notórios, embora de forma ineficiente em alguns momentos. Essa ineficiência é citada por Gadotti (1998), que garante estar atrelada ao que ele define como tecnoburocracia. Para o autor, esse conceito tende a moldar as organizações, assim como o Estado, impondo inclusive, novas crenças e valores, supervalorizando a hierarquia, o poder e suas relações. Partindo desse pressuposto, pode-se atentar a discrepância de um sistema excludente, que cada vez mais está aparelhado à manutenção do poder e à estratificação social. Nessa concepção, o professor é apenas um agente defensor dos interesses do Estado e não defensor dos direitos dos cidadãos para com o Estado.

Em meio a essa variante e nas dificuldades que a educação brasileira perpassa por décadas, muitos brasileiros não tiveram a oportunidade de dar continuidade aos estudos, principalmente na idade própria da etapa escolar. Muitos sofrem com as vulnerabilidades de um sistema econômico avassalador, responsável pela efetivação de muitas desigualdades. A educação enquanto direito, não é garantida a todos, existem muitas lacunas a serem preenchidas que remetem ao mero direito, um deles é o acesso e permanência.

O território brasileiro, segundo dados do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) DE 2019, possui aproximadamente cerca de 11 milhões de pessoas analfabetas. Essa afirmação, é advinda de um processo de escolarização que se consolidou no modo de produção escravagista, nascendo juntamente com as desigualdades e as diferentes funções sociais. Qual seria, o papel da educação, nessas circunstâncias?

A educação para a camada dos menos favorecidos, surge do efeito da industrialização desenfreada e a necessidade da mão-de-obra para o manuseio das máquinas, advindas da Revolução Industrial. Assim, a educação formal é reflexo da modernização dos modos de produção primitivos para os escravistas.

O surgimento da EJA no Brasil não foi diferente, ela se consolidou a partir da necessidade da qualificação da mão de obra para atender as demandas do mercado. Era necessário a eficiência de seres humanos, na produção, sem qualquer caráter educacional que promovesse a criticidade. A única possibilidade de ensino para jovens e adultos de forma crítica e autônoma, partia da concepção de Paulo Freire, porém o regime da Ditadura Militar rompeu essas oportunidades no determinado período.

Para Freire (2005), a educação é a condição de conscientizar-se perante as adversidades da vida, sobretudo se posicionar frente a elas. Para tanto, é necessário que esta educação propicie ao educando essa condição, de conscientização, libertação e reflexão.

Não é possível atuar em favor da igualdade, do respeito ao direito à voz, à participação, à reinvenção do mundo, num regime que negue a liberdade de trabalhar, de comer, de falar, de criticar, de ler, de discordar, de ir e vir, a liberdade de ser. (FREIRE, 2005, p.193)

O papel da educação na atual conjuntura política e social brasileira, é de extrema complexidade, principalmente, quando se trata dos alunos e jovens que buscam uma melhor condição de vida na atuação no mundo de trabalho. Assim, muitos optam por dar continuidade aos seus estudos na modalidade EJA que, apesar dos seus inúmeros enfrentamentos, é a possibilidade de combater as estatísticas negativas de um sistema de ensino que opera em

favor da classe dominante.

Os desafios da EJA, se inserem nesse contexto. Na tentativa de garantir o direito a educação para jovens e adultos, na complexidade de repensar estratégias pedagógicas que contemplem as disparidades sociais no âmbito educacional e a necessidade de tornar sentido os conteúdos escolares ao cotidiano do aluno.

A visão de que a aprendizagem se dá apenas na idade correta, ou seja, para crianças e jovens deve ser superada, principalmente a questão da alusão de que o papel da EJA é recuperar a escolarização perdida. É necessário que, haja a compreensão de que os jovens e adultos são efetivamente capazes de aprender ao longo de sua vida e o conhecimento não se limita apenas a uma determinada idade. As transformações sociais, econômicas e políticas, podem e devem ser acompanhadas por essa parcela da população.

Dessa forma, Paulo Freire (1999), adverte:

Não há razão para se envergonhar por desconhecer algo, testemunhar a abertura dos outros, a disponibilidade curiosa à vida, a seus desafios, são saberes necessários à prática educativa (FREIRE, 1999, p. 153).

Outro ponto a ser enfatizado, é que superar essa visão da EJA, não é fazer alusão das desigualdades educativas que precisam ser superadas. Na perspectiva de Paulo Freire, a aprendizagem ela se dá a partir da troca de experiências, na relação com o outro, no envolvimento entre o professor e seus alunos. A proposta de aprendizagem de Freire (1987) vai além da mecanização do ato de ler, para o educador o aluno precisa aprender a ler o mundo a sua volta. Assim, isso só será possível, através da conscientização, uma vez que, o aluno precisa ter contato com aquilo que está a sua volta, que faz parte da sua realidade, e não que é exterior a ela, é preciso uma revolução.

A pedagogia, como pedagogia humana e libertadora, terá dois elementos distintos. O primeiro, em que os oprimidos vão revelando o mundo da opressão e vão comprometendo-se na práxis; o segundo, em que, transformada a realidade opressiva, esta pedagogia deixa de ser a do oprimido e passa a ser a pedagogia dos homens em processo de permanente libertação. (FREIRE, 1987, p. 44).

Uma educação deve se concentrar na prática da liberdade, pois, muitos dos brasileiros não reconhecem a sua realidade ou não compreendem as causas das desigualdades existentes no país. Nas palavras de Gadotti (2003, p. 257), conforme a pedagogia de Paulo Freire “a

educação não é neutra, é um ato político”. Portanto, a educação para a liberdade é garantir os direitos de cidadania, além de que, todos os sujeitos possam ter consciência desses direitos e possam cobrá-los, ou seja, uma educação para a liberdade, é centrada na criticidade e democracia do ser social.

## **A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CONTEXTO PRISIONAL E A PRÁTICA PARA LIBERDADE**

O sistema prisional brasileiro se caracteriza como uma crise institucional que permeia por décadas. O Brasil possui, a terceira maior população carcerária mundial, aproximadamente 748.009 presos, conforme dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) de 2019. Soma-se a esse número as condições insalubres e as distintas realidades que se confrontam nesses espaços, dentre elas, cerca de 61% do total das pessoas privadas de liberdade, não possuem o Ensino Fundamental completo, dados que ressaltam a precariedade da educação pública brasileira.

Se a discussão no item anterior se concentra na educação e seu papel essencial na condição da formação integral do ser humano, neste tópico ela se desmantela em uma perspectiva de humanização, reintegração e ressocialização do sujeito privado de liberdade. Daí a sua complexidade e entrave na efetivação nos espaços prisionais, uma vez que, os direitos se difundem com a própria privação da liberdade.

A vida carcerária é uma vida em massa. Sobretudo para os presos, evidentemente. Como consequência, ela lhes acarreta uma verdadeira desorganização da personalidade, ingrediente central do processo de prisionização. Entre os efeitos da prisionização, que marcam, profundamente, essa desorganização da personalidade, cumpre destacar: a perda da identidade e a aquisição de nova identidade; o sentimento de inferioridade; o empobrecimento psíquico; a infantilização, a regressão. O empobrecimento psíquico acarreta, entre outras coisas: o estreitamento do horizonte psicológico, a pobreza de experiências, as dificuldades de elaboração de planos a médio e longo prazos. A infantilização e a regressão manifestam-se, entre outras coisas, através de: dependência, busca de proteção, busca de soluções fáceis, projeção da culpa no outro e dificuldade de elaboração de planos. (SÁ, 1998, p.10).

O Brasil é um dos países ativos em diversos acordos e convenções, contra as violações de direitos fundamentais de vida, porém, não opera de forma efetiva, principalmente quando se trata dos direitos daqueles que se encontram privados de liberdade. A Declaração Universal

dos Direitos Humanos, criada em 1948, trata dos direitos humanos e a sua garantia para todos os cidadãos, inclusive os sujeitos aprisionados. Assim, autoridades e a sociedade civil como um todo, se obrigam a atender essa condição, principalmente no tratamento dos apenados, de forma humanizada, considerando seus direitos fundamentais, incluindo o direito a educação.

Dessa forma, a educação nas unidades prisionais, além de direito, é vista como um dos processos necessários, na construção da autonomia, na humanização e na reintegração social do sujeito. A partir dessa perspectiva, é que a EJA tem seu papel no processo educativo desses sujeitos, visto que, a prática da educação para a liberdade, é almejada para aqueles que se encontram em cárcere. Liberdade essa, que se situa na concepção de Paulo Freire pela educação, e é possível a “humanização e libertação do homem e da sociedade brasileira” (FREIRE, 2009, p. 44).

Nas unidades prisionais brasileiras, onde a violação de direitos, é uma das características principais, a educação é vista pelo detento como uma forma de se sentir como um sujeito de direitos, os quais são tão almejados. Segundo Julião (2009, p. 272) a escola é considerada pelos detentos como “um oásis dentro do sistema penitenciário”, um local onde conseguem “se sentir livres e respeitados”.

Nessas condições, a educação para os sujeitos privados de liberdade, atua na construção de emancipação, ou seja, é através das suas vivências na escola, propiciadas pelas suas experiências sociais, os conteúdos escolares, a leitura e escrita. Que esse sujeito compreenda o mundo a sua volta, adquirindo sua autonomia e criticidade. Pois, a educação atenta sobre a possibilidade de mudança de conduta. Nas palavras do educador, “a mudança do mundo implica a dialetização entre a denúncia da situação desumanizante e o anúncio de sua superação.” (FREIRE, 2004, p.79).

A busca por melhores condições de vida é a principal justificava para que a maioria dos sujeitos busquem na educação o caminho para tal. Para os sujeitos que se encontram privados de liberdade, essa condição não se difere, uma vez que muitos encontram na educação um meio de repensar seus projetos, sua vida e almejar um futuro diferente depois de cumprir sua pena. Sabe-se portanto, que o mercado de trabalho no país se encontra em declínio, e vem tornando-se cada vez mais disputado. Nesse sentido, quanto melhor são as capacidades e habilidades, mais chances de adquirir uma vaga de trabalho.

Vale ressaltar, no entanto que, aproximadamente, 61% das pessoas que cumprem pena no Brasil não possuem o ensino fundamental completo. Assim, fica evidenciado a falta de escolaridade, como um fator determinante de exclusão social, no mundo do trabalho. Além de

serem violados de seus direitos fundamentais de vida, as pessoas privadas de liberdade, se inserem em uma estatística que, pode contribuir para novos delitos. Considerando, a falta de escolaridade e trabalho, as condições socioeconômicas, como fatores que favorecem a entrada dos indivíduos no mundo do crime.

Nas palavras de Robert Sampson (2002, p.17):

O poder econômico está ligado ao crime nas duas pontas: os muito pobres ingressam no crime porque não têm nada a perder, e os muito ricos cometem crimes porque a confiança na impunidade faz com que se sintam livres de qualquer controle.

Se as prisões se configuram em uma perspectiva de ressocialização do sujeito, colaborando para sua reinserção na sociedade. Necessário se faz, de antemão que, investimentos em educação sejam priorizados, é preciso combater a negligência do Estado, superando a ideia de privilégio. Se por ventura, almeja-se que o sujeito que encontra-se em cárcere, ganhe liberdade e reconstrua sua vida, é indispensável que as políticas nas prisões deem suporte para o feito. Não faz sentido, esperar mudanças significativas, em um sistema que atua em favor da opressão, desigualdade e violação de direito.

O princípio fundamental que deve ser preservado e enfatizado é que a educação no sistema penitenciário não pode ser entendida como privilégio, benefício ou, muito menos, recompensa oferecida em troca de um bom comportamento. Educação é direito previsto na legislação brasileira. A pena de prisão é definida como sendo um recolhimento temporário suficiente ao preparo do indivíduo ao convívio social e não implica a perda de todos os direitos. (TEIXEIRA, 2007, p.15)

Na perspectiva da Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade, é urgente a necessidade de implementação de uma educação específica, que atenda a demanda e as dificuldades enfrentadas pelos educadores nesses espaços. Tratar a educação nos espaços prisionais, a partir da Pedagogia de Paulo Freire, é superar a mera expectativa da educação como processo de ressocialização como meio de conquistar a liberdade. No entanto, é preciso ir além, a educação na concepção freiriana, é situar o sujeito nas possibilidades de mudança da vida atual, ou seja, não se vislumbrar em uma condição que está além da sua situação no presente, é preciso que a transformação comece a partir do real, insistindo na construção da autonomia, da emancipação para verdadeira reinserção social.

A educação como ação conscientizadora e emancipatória, deve assegurar aos sujeitos, seus direitos e deveres. A educação nas prisões, precisa superar o desejo simples pela remição de pena ou, até mesmo, as interpretações dos detentos sob a escola de um local onde para “arejar a cabeça”. É fundamental que, os sujeitos compreendam seu espaço, no sentido amplo, e principalmente em sala de aula, requer um trabalho que insira-os nos projetos educacionais de forma efetiva e que sejam executados a partir de suas experiências e vivências. Transpor a ideia de que, por estarem privados de liberdade, sua vida se resume ao cárcere, há vidas, sonhos, objetivos, que urgentemente precisam ser resgatados, dando sentido a sua existência, a qual, muitas vezes são, é suprimida junto da condenação. “É fundamental, contudo, partimos de que o homem, ser de relações e não só de contatos, não apenas está no mundo, mas com o mundo.” (FREIRE, 2009, p. 47).

A transformação da realidade é possível através da educação. Freire na obra *A educação Como Prática de Liberdade* (2005), a conscientização dos sujeitos é o aspecto fundamental, pois a partir dela, é possível lutar por um futuro melhor, por seus direitos, tornando-se assim, críticos e democráticos.

O que nos parece indiscutível é que, se pretendemos a libertação dos homens, não podemos começar por aliená-los ao mantê-los alienados. A libertação autêntica, que é a humanização em processo, não é uma coisa que se deposita nos homens, não é uma palavra a mais, oca, mitificante. É práxis, que implica a ação e a reflexão dos homens sobre o mundo para transformá-lo. (FREIRE, 2013, p. 93).

Segundo o artigo XXVI da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, a educação é consolidada como um direito universal. Essa garantia, deve ser pautada na equidade e igualdade, onde todos tenham as mesmas condições e acesso ao ensino, objetivando o “pleno desenvolvimento da personalidade humana” (ONU, 1948, p. 14). Assim, a educação deve ser garantida pelo Estado, visando sua prioridade e necessidade de implementação e garantia para os diferentes grupos sociais, inclusive aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

A educação de Jovens e Adultos privados de liberdade na perspectiva de Paulo Freire, deve ser centralizada na educação para os direitos humanos, na educação em consonância com os demais direitos garantidos por lei. A educação para a liberdade, é voltada para a construção/recuperação da dignidade humana. Educação esta, que supera o modelo autoritário e opressor. É necessário que, o professor que se compromete com uma educação nos espaços

prisionais, precisa compreender a complexidade de seu trabalho e sua ênfase, enquanto mediador do processo de ensino aprendido, ambos aprendendo juntos, construindo conhecimentos.

Dessa forma, educar para os direitos humanos, é sobretudo educar,

[...] para a justiça social e para a diversidade cultural, contra o sexismo e o racismo. É educar para a consciência planetária. É educar para que cada um de nós encontre seu lugar no mundo, educar para pertencer a uma comunidade humana planetária, para sentir profundamente o universo. É educar para a planetização e não para a globalização. (GADOTTI, 2007, p. 27).

O papel da educação no Sistema Penitenciário Brasileiro, é de inestimável valor, considerando todas as dificuldades e enfrentamentos para a sua manutenção nesses espaços. A educação como prática de liberdade a partir da perspectiva de Paulo Freire, desvela o seu papel enquanto construção individual e social do sujeito. É necessário, portanto, investimentos em políticas públicas que contemplem a temática da educação como forma de reintegrar o sujeito privado de liberdade a sociedade. Considerando as diversidades, a perspectiva de desenvolvimento humano, proporcionando uma educação de qualidade, comprometida com a reconstrução do conhecimento e a preparação para a vida além das grades.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Paulo Freire foi um dos maiores educadores e influenciadores da educação, não se limitando ao território brasileiro, mas alcançando o mundo a fora. Seus ensinamentos e a forma como concebe a educação, vai além da prática de sistematização. É uma educação para a conscientização, a humanização dos seres humanos.

A Pedagogia de Freire, traz a condição de mudança, de emancipação nos aspectos culturais e sociais. Uma educação que se propõe a criticidade e democracia, buscando transpor as desigualdades existentes. Propiciando aos educandos essa condição de transformação.

O sistema prisional brasileiro constitui-se como uma crise institucional, ou seja, está longe de sanar suas precariedades e condições desumanas presentes nas unidades prisionais, uma vez que, o sistema prisional opera em favor das desigualdades e manutenção das mesmas. Nessa degradante realidade, a educação surge como um dos caminhos para que, os sujeitos privados de liberdade compreendam a complexidade do processo de ensino, a sua relação com

o meio social, bem como a conscientização e instrumentalização dessa condição.

A EJA nos espaços prisionais, conta com inúmeros desafios, dentre eles, sucateamento nos recursos, espaços inapropriados, com a necessidade de superação do aspecto educacional como mero privilégio. Ainda assim, a educação como prática de liberdade se torna uma das possibilidades para a diminuição das estatísticas negativas que perduram sob o sistema penitenciário brasileiro.

Nesse sentido, novos aportes teóricos devem surgir, uma vez que, a temática se faz necessária, considerando os aspectos metodológicos aqui evidenciados. A Pedagogia de Paulo Freire na perspectiva da prática de liberdade, para sujeitos que se encontram privados dessa condição, é a construção de ideias a partir da realidade que se insere, é a apropriação do conhecimento que torna a liberdade alcançável, em todos os sentidos.

## REFERENCIAS

- DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Relatório Anual. Disponível em: <<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/relatorio-de-aco-es-dogoverno/1.Relatorioanual.Depenverao20.04.2020.pdf>>. Acesso em: 05 de fevereiro de 2021.
- FREIRE, P. **Educação como prática de liberdade**. 32 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.
- FREIRE, P. **Educação como Prática da Liberdade**. 28. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 35. Ed. São Paulo: Paz e terra, 1999.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 30 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 11 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- FREIRE, Paulo, 1921-1997. **Pedagogia do oprimido**. 54. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.
- GADOTTI, Moacir. **História das Ideias Pedagógicas**. 8. Edição. Ed: Ática. São Paulo: 2003.
- GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da Práxis: prefácio de Paulo Freire**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1998.
- GADOTTI, Moacir. Paulo Freire e a educação popular. In. **Revista Trimestral de Debate**

da fase. Ano 31. Proposta n° 113. 2007.

JULIÃO, E. F. **A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penal brasileiro**. 450f, 2009, Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2009

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2021.

SÁ, A. A. Prisionização: um dilema para o cárcere e um desafio para a comunidade. **Revista Brasileira de Ciências criminais**, ano 6, n° 21, janeiro- março: 117-123, 1998.

SAMPSON, R. J. **Revista super interessante**. São Paulo: Abril, edição especial “Segurança”, publicada em abr. 2002.

TEIXEIRA, C. J. P. O Papel da educação como programa de reinserção social para jovens e adultos privados de liberdade: perspectivas e avanços. In: Brasil, Ministério da Educação. **EJA e educação prisional**. Tv escola. Brasília: SEED/MEC, 2007.